

DOM DE 29 A 31 DE MAIO DE 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 04/2021

Altera e acrescenta dispositivos a Instrução Normativa SEFAZ/DRM Nº 05/2020, que estabelece modelo, prazos e procedimentos para o envio da Declaração Mensal de Apuração da COSIP - DMC e do Relatório Analítico de Lançamento da COSIP - RLC, previstos no Decreto nº 32.120 de 31 de janeiro de 2020, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no art. 4º do Dec. nº 31.692, de 01 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o campo competência da tabela RELATÓRIO ANALÍTICO DE LANÇAMENTO DA COSIP – RLC do ANEXO III, da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 05/2020, com a seguinte redação:

COMPETÊNCIA	NÚMERO INTEIRO	6	SIM	ANO E MÊS DE COMPETÊNCIA NO FORMATO AAAAMM. EXEMPLO: JUNHO DE 2019 FICA 201906
-------------	----------------	---	-----	---

Art. 2º O exemplo de arquivo do ANEXO III, da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 05/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“EXEMPLO DE ARQUIVO:

|INICIOARQ|2019-07-01|2019-07-29|O|
|Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
COELBA|111111111111111|
|INICIOCAD|
|7027235187|Maria de Jesus|00123445689|Rua das
Vassouras|1||Pelouriho|4045629|07177669988|consumo
próprio|maria@oi.com.br|N|N|201907||
|FIMCAD|3|
|INICIOFAT|
|7027235187|368191694|2019-06-10|2019-07-
08|8734|2019-07-10|2019-08-09|201907||

|FIMFAT|3|
|INICIOPGTO|
|7027235187|368191694|0|3|2019-08-
30|203|234|5446|454|6783|201907||
|FIMPGTO|3|
|FIMARQ|12|” (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
28 de maio de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda ‘

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE
29 A 31 DE MAIO DE 2021**